

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017.**

**Ementa:** Altera a redação do art. 116º da Resolução nº 08/1990 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho.

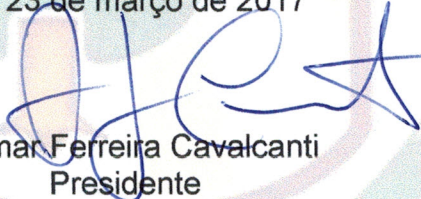
A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, do Regimento Interno e art. 40, inciso VI, da LOM, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 116º da Resolução nº 08/1990 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Paudalho passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 116º.** As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras com início às 15h.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal do Paudalho  
Em, 23 de março de 2017



Josimar Ferreira Cavalcanti  
Presidente

PAUDALHO